



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 009/2023

Reajusta auxílio alimentação, plantão plenária e salários dos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes,

CONSIDERANDO que o mês base de reajuste de remuneração dos empregados públicos do CRM/MS é o mês de maio;

CONSIDERANDO que os mesmos solicitaram reajuste do auxílio alimentação e plantão plenária com base no índice do INPC (4,36%), acumulado nos 12 meses anteriores, e aumento salarial de 9%, com base no percentual de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional (que foi de 8,91%);

CONSIDERANDO que o índice do INPC acumulado no período de abril de 2022 a abril de 2023 foi de 4,36%;

CONSIDERANDO que o PCCS já prevê os reajustes dos benefícios de auxílio alimentação e plantão plenária com base no índice acumulado do INPC e o benefício do auxílio educação o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo de Nível Intermediário;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria de 19 de maio de 2023, após análises do impacto financeiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 - Jd. Veraneio - 79037-100 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3320-7700 - Fax: (67) 3320-7730
Site: www.crmms.org.br - E-mail: crmms@crmms.org.br



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar o índice (INPC) de reajuste de 4,36% sobre o auxílio alimentação e plantão plenária e 9% sobre os salários percebidos por todos os empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Dê ciência, cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

Dr. José Jailson de Araujo Lima
Presidente – CRM/MS